



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, quinta-feira, 03 de setembro de 2020 - Ano 2020 - Nº 4356

www.lucena.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

OUTROS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº134/2020

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO, NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO EM LUCENA-PB, DO REGIME ESPECIAL DE ENSINO, COMO MEDIDA PREVENTIVA À DISSEMINAÇÃO DO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Municipal nº 787, de 17 de março de 2020, que estabeleceu Situação de Emergência no Município de Lucena ante ao contexto de determinação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional, pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando o Decreto Municipal que ainda mantém aulas on line;

Considerando os termos da Medida Provisória nº 934, de 01 de Abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em especial seu artigo 1º, que dispensa as instituições de ensino da educação básica da obrigatoriedade da observância dos 200 dias mínimos anuais previstos na LDB, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida pela referida legislação;

Considerando os termos do Conselho de Educação do Município de Lucena, que orienta o Sistema Municipal de Educação em relação ao regime especial de ensino no que tange à reorganização das atividades curriculares, assim como dos calendários escolares, em caráter de excepcionalidade e temporalidade, enquanto permanecerem as medidas de prevenção ao COVID-19;

Considerando a aprovação pelo Conselho de Alimentação Escolar do Município de Lucena pela compra de gêneros alimentícios e distribuição de Kits alimentares a todos os alunos da rede pública municipal.

Considerando a necessidade de garantir as condições necessárias para a universalidade do acesso à educação por todos os estudantes, em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação restabelecerá a compra de gêneros alimentícios e distribuição de Kits alimentares a todos os alunos da rede pública municipal, conforme a disponibilidade financeira de agosto e setembro/2020.

Art. 2º A equipe gestora será responsável por distribuir os Kits alimentícios aos discentes, conforme aprovação do Conselho de Alimentação Escolar.

Art. 3º Os casos omissos serão tratados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Lucena, 20 de agosto de 2020.

MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO SILVA
Secretária de Educação

MARCELO SALES DE MENDONÇA
PREFEITO